



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Nº do Processo	1365/2026	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	10909 - MARCELO NUNES OLIVEIRA		
CPF/CNPJ	362.568.541-87	Autuação 11/02/2026 13:18	Previsão
Atuado por	KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO ASSUNTO	21/2026
Descrição	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Documento	0128/SMECD/2026		
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 10/02/2026





ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2026, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

FICHA	000779
ÓRGÃO	000012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
UNIDADE	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO	000012 - Educação
SUB-FUNÇÃO:	000122 - Administração Geral
PROGRAMA:	001027 - RENOVA ARAGARÇAS - EDUCAÇÃO VALORIZADA
PROJETO/ATIVIDADE :	2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO :	1.01.000 - Receitas de Impostos e Transf.-Educação,950.000,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 26 de fevereiro de 2026.


Departamento Contábil

OFÍCIO 0128/SMECD/26

Aragarças, 10 de fevereiro de 2026.

Ao
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Aragarças – GO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, solicitar a abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza das piscinas das unidades escolares da rede municipal, conforme especificações abaixo:

1. Unidades escolares contempladas:

- ECIM Profª Zélia dos Santos Diniz – Piscina de 25 metros;
- CMEB Profª Laurita Martins de Souza – Piscina de 25 metros;
- CMEB Sebastião Granja – Piscina de 12,5 metros.

2. Da periodicidade dos serviços:

a) Limpeza e tratamento físico da água:

Frequência mínima: 01 (uma) vez por semana em cada unidade escolar;

Totalizando 03 (três) limpezas semanais,

12 (doze) limpezas mensais,

144 (cento e quarenta e quatro) limpezas anuais.

b) Manutenção preventiva dos equipamentos (bombas, filtros, registros e demais componentes do sistema de filtragem):

Revisão periódica de, no mínimo, 01 (uma) vez por mês em cada unidade escolar;

Incluindo inspeção técnica, ajustes e verificação de funcionamento adequado dos equipamentos.

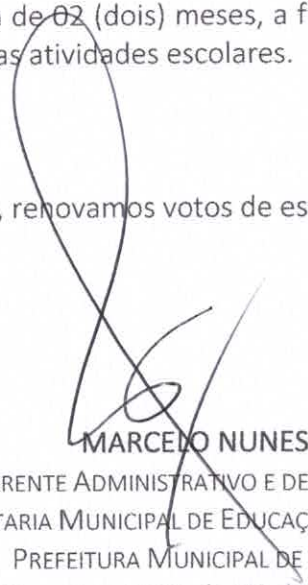
3. Das responsabilidades quanto aos insumos:

A contratação compreenderá exclusivamente os serviços de manutenção e limpeza, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a aquisição dos produtos químicos e demais insumos necessários.

A empresa contratada deverá apresentar relatório técnico com a descrição dos produtos necessários, sendo que a solicitação de reposição deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 02 (dois) meses, a fim de garantir a continuidade do serviço e evitar interrupções nas atividades escolares.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCELO NUNES OLIVEIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS – GO
Decreto nº 39, de 06 de janeiro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza das piscinas das unidades escolares da rede municipal, conforme especificações abaixo:

1. Unidades escolares contempladas:

- ECIM Profª Zélia dos Santos Diniz – Piscina de 25 metros;
- CMEB Profª Laurita Martins de Souza – Piscina de 25 metros;
- CMEB Sebastião Granja – Piscina de 12,5 metros.

2. Da periodicidade dos serviços:

a) Limpeza e tratamento físico da água:

Frequência mínima: 01 (uma) vez por semana em cada unidade escolar;

Totalizando 03 (três) limpezas semanais,

12 (doze) limpezas mensais,

144 (cento e quarenta e quatro) limpezas anuais.

b) Manutenção preventiva dos equipamentos (bombas, filtros, registros e demais componentes do sistema de filtragem):

Revisão periódica de, no mínimo, 01 (uma) vez por mês em cada unidade escolar;

Incluindo inspeção técnica, ajustes e verificação de funcionamento adequado dos equipamentos.

3. Das responsabilidades quanto aos insumos:

A contratação compreenderá exclusivamente os serviços de manutenção e limpeza, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a aquisição dos produtos químicos e demais insumos necessários.

A empresa contratada deverá apresentar relatório técnico com a descrição dos produtos necessários, sendo que a solicitação de reposição deverá ser encaminhada com

antecedência mínima de 02 (dois) meses, a fim de garantir a continuidade do serviço e evitar interrupções nas atividades escolares.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa assegurar condições adequadas de higiene, segurança sanitária e pleno funcionamento das piscinas escolares, garantindo a integridade física dos alunos e servidores, bem como a continuidade das atividades pedagógicas e esportivas desenvolvidas nas referidas unidades.

Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, observando-se a legislação vigente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para estar apta a ser Contratada a vencedora do certame deverá apresentar todas as certidões, sendo que todas devem estar sem nenhum óbice ou pendência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A prestação de serviço deverá ser de maneira imediata.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

Além das responsabilidades citadas, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) realizar a entrega do(s) produto(s) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação e formalização da compra, mediante emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, no local indicado pela Administração.
- d) disponibilizar assistência técnica própria ou credenciada, responsabilizando-se por efetuar a substituição do(s) bem(ns) com defeito(s) ou vício(s) de funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação formal da Contratante, independentemente de análise técnica prévia.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- Emitir as requisições respectivas, assinadas pelo ordenador de despesa;
- Cumprir as disposições legais pertinentes ao tema.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa ficará responsável de prestar o serviço imediatamente.

DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS

- a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.

Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO
- d) N° AGÊNCIA
- e) N° DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada.

Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOURO MUNICIPAL.

FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

ARAGARÇAS – GO, 11 de fevereiro de 2026.


MARCELO NUNES OLIVEIRA

GERENTE ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS – GO
Decreto nº 39, de 06 de janeiro de 2025

MAPA DE RISCOS – OFÍCIO 0128/2026 SMECD

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz 5 x 5, recomendada no Manual de Gestão de Riscos do TCU:

IMPACTO	Muito Alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito Baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
PROBABILIDADE						

Aceitar o risco
Aceitar ou tratar o risco
Tratar o risco

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza das piscinas das unidades escolares da rede municipal, conforme especificações abaixo:

1. Unidades escolares contempladas:

- ECIM Profª Zélia dos Santos Diniz – Piscina de 25 metros;
- CMEB Profª Laurita Martins de Souza – Piscina de 25 metros;
- CMEB Sebastião Granja – Piscina de 12,5 metros.

2. Da periodicidade dos serviços:

a) Limpeza e tratamento físico da água:

Frequência mínima: 01 (uma) vez por semana em cada unidade escolar;
Totalizando 03 (três) limpezas semanais,
12 (doze) limpezas mensais,
144 (cento e quarenta e quatro) limpezas anuais.

b) Manutenção preventiva dos equipamentos (bombas, filtros, registros e demais componentes do sistema de filtragem):

Revisão periódica de, no mínimo, 01 (uma) vez por mês em cada unidade escolar;
Incluindo inspeção técnica, ajustes e verificação de funcionamento adequado dos equipamentos.

3. Das responsabilidades quanto aos insumos:

A contratação compreenderá exclusivamente os serviços de manutenção e limpeza, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a aquisição dos produtos químicos e demais insumos necessários.

A empresa contratada deverá apresentar relatório técnico com a descrição dos produtos necessários, sendo que a solicitação de reposição deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 02 (dois) meses, a fim de garantir a continuidade do serviço e evitar interrupções nas atividades escolares.

FASE DE ANÁLISE


X	Planejamento da Contratação (ETP, TR e Pesquisa de Preços) e Seleção do Fornecedor (Edital)
	Gestão do Contrato (Assinatura do contrato, execução do contrato)

RISCO 01							
Risco: Falha na elaboração do TR							
Probabilidade:		Raro	Pouco provável	Provável	x	Muito provável	Praticamente certo
Impacto:		Muito Baixo	Baixo	Médio	x	Alto	Muito alto
Id	Dano						
1.	Impugnação do edital						
2.	Licitação deserta ou fracassada						
3.	Contratação que não atenda a necessidade						
Id	Ação Preventiva			Responsável			
1.	Designar servidor capacitado			Gestor			
2.	Utilizar as minutas padrão			Servidor responsável pela elaboração			
3.	Utilizar o catálogo de padronização			Servidor responsável pela elaboração			
Id	Ação de Contingência			Responsável			
1.	Devolução para correção			Servidor que elaborou			
2.	Revisão das exigências do TR			Servidor que elaborou			

RISCO 02							
Risco: Empresa recusar-se a assinar o contrato							
Probabilidade:	x	Raro	Pouco provável	Provável		Muito provável	Praticamente certo
Impacto:		Muito Baixo	Baixo	Médio	x	Alto	Muito alto
Id	Dano						
1.	Não entrega dos produtos destinados à atender a solicitação.						
2.	Suspensão do processo.						
3.							
Id	Ação Preventiva			Responsável			
1.	Busca de alternativas previstas no processo.			Gestor			
2.	Chamamento do segundo colocado.			Gestor			
Id	Ação de Contingência			Responsável			



1.	Verificação do processo	Licitação
2.	Revisão do resultado do processo - resultado	Licitação

RESPONSÁVEIS	
 MARCELO NUNES OLIVEIRA GERENTE ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS – GO DECRETO Nº 39, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 0128/2026

1. INTRODUÇÃO

O servidor Marcelo Nunes Oliveira, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza das piscinas das unidades escolares da rede municipal, conforme especificações abaixo:

1. Unidades escolares contempladas:

- ECIM Profª Zélia dos Santos Diniz – Piscina de 25 metros;
- CMEB Profª Laurita Martins de Souza – Piscina de 25 metros;
- CMEB Sebastião Granja – Piscina de 12,5 metros.

2. Da periodicidade dos serviços:

a) Limpeza e tratamento físico da água:

Frequência mínima: 01 (uma) vez por semana em cada unidade escolar;

Totalizando 03 (três) limpezas semanais,

12 (doze) limpezas mensais,

144 (cento e quarenta e quatro) limpezas anuais.

b) Manutenção preventiva dos equipamentos (bombas, filtros, registros e demais componentes do sistema de filtragem):

Revisão periódica de, no mínimo, 01 (uma) vez por mês em cada unidade escolar;

Incluindo inspeção técnica, ajustes e verificação de funcionamento adequado dos equipamentos.

3. Das responsabilidades quanto aos insumos:

A contratação compreenderá exclusivamente os serviços de manutenção e limpeza, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a aquisição dos produtos químicos e demais insumos necessários.

A empresa contratada deverá apresentar relatório técnico com a descrição dos produtos necessários, sendo que a solicitação de reposição deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 02 (dois) meses, a fim de garantir a continuidade do serviço e evitar interrupções

nas atividades escolares.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Município de Aragarças-GO não elaborou o PCA para o exercício 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Aragarças – GO.

1. REQUISITOS TÉCNICOS DA EMPRESA

1.1. Comprovar experiência anterior na prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscinas, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.2. Possuir registro regular e ativo no CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

1.3. Dispor de equipe técnica qualificada e treinada para:

- Limpeza física de piscinas;
- Tratamento e controle de qualidade da água;
- Manutenção preventiva e corretiva de bombas, filtros e sistemas de recirculação.

1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços (aspiradores, peneiras, escovas, mangueiras, kits de teste, equipamentos de medição de pH e cloro, etc.).

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços abrangerá as seguintes unidades escolares:

- ECIM Profª Zélia dos Santos Diniz (25 metros);
- CMEB Profª Laurita Martins de Souza (25 metros);
- CMEB Sebastião Granja (12,5 metros).

2.2. Limpeza e tratamento da água:

- Periodicidade mínima de 01 (uma) vez por semana em cada unidade;
- Total de 03 (três) limpezas semanais;
- 12 (doze) limpezas mensais;
- 144 (cento e quarenta e quatro) limpezas anuais;
- Aspiração do fundo, escovação das paredes, retirada de resíduos, verificação e ajuste de parâmetros da água (pH, cloro livre e alcalinidade).

2.3. Manutenção preventiva:

- Revisão mensal mínima dos equipamentos (bombas, filtros, registros, tubulações e sistema elétrico associado);
- Verificação de vazamentos, ruídos anormais, eficiência do sistema de filtragem e tempo de recirculação.

2.4. Manutenção corretiva:

- Identificação e comunicação imediata de falhas ou necessidade de substituição de peças;

- Execução de pequenos reparos que não demandem substituição estrutural de equipamentos.

3. RESPONSABILIDADE PELOS INSUMOS

3.1. A aquisição dos produtos químicos e insumos necessários (cloro, barrilha, algicida, clarificante, entre outros) será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A empresa deverá encaminhar relatório técnico indicando os produtos necessários, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, garantindo planejamento e continuidade do serviço.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir rigorosamente as normas sanitárias vigentes e boas práticas de manutenção de piscinas.

4.2. Apresentar relatório mensal de execução dos serviços, contendo:

- Datas das limpezas realizadas;
- Parâmetros da água aferidos;
- Condições dos equipamentos;
- Recomendações técnicas.

4.3. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, fornecendo EPIs adequados.

4.4. Responder por eventuais danos causados ao patrimônio público decorrentes de falhas na execução dos serviços.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser realizados em horários que não comprometam as atividades escolares.

5.2. A empresa deverá manter regularidade na execução, não sendo admitidas interrupções injustificadas.

5.3. O contrato deverá prever vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Manutenção das piscinas em condições adequadas de uso;
- Qualidade da água dentro dos padrões sanitários;
- Funcionamento pleno dos sistemas de filtragem;
- Segurança para alunos e servidores.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Não há estimativa de quantidades já que nenhuma atividade como essa foi desenvolvida nessa gestão ou em gestões anteriores que houvesse registro de consumo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Aquisição/compra dos conjuntos direto de fornecedor

	VANTAGENS	DESVANTAGENS
--	-----------	--------------

Aquisição/compra de produtos e ferramentas	Disponibilidade quando necessário;	Desgaste e mal uso;
	Escolha dos materiais de acordo com a necessidade de cada unidade.	Custo elevado.
	Gerenciamento do uso e distribuição	Depreciação
	Inclusão no patrimônio da unidade escolar.	

Solução 2 – Contratação de empresa para aluguel do mobiliário

	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Contratação de empresa para aluguel de mobiliário	Empréstimo e manutenção por conta da empresa contratada;	Não agrega mobiliário ao patrimônio da unidade escolar
	Baixo custo.	

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

SOLUÇÃO						
1						
2	-	-	-	-(*)		

* Não há empresa que atenda esse critério de serviço na região.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Considerando os estudos realizados concluímos que a melhor solução para o fornecimento dos materiais solicitados, será a aquisição direta com o fornecedor.

E, nesse caso, o critério escolhido para seleção do fornecedor, é MENOR PREÇO.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A licitação será total.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento total da solicitação, conforme ofício.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO

CONTRATO

Não foram identificadas providências preparatórias a execução do contrato

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise das soluções propostas e suas vantagens e desvantagens, é VIÁVEL a escolha pela aquisição dos mobiliários diretamente do fornecedor.

Aragarças, 11 de fevereiro de 2026

MARCELO NUNES OLIVEIRA

GERENTE ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - GO
Decreto nº 39, de 06 de janeiro de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 0128/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação Cultura e Deporto	
Responsável pela Demanda: Marcelo Nunes Oliveira	
CPF: 362.568.541-87 Decreto N°: 039/2025	
E-mail: marcelo.oliveira.consultor@gmail.com	Telefone: (66) 99207-5555

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza das piscinas das unidades escolares da rede municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente solicitação visa assegurar condições adequadas de higiene, segurança sanitária e pleno funcionamento das piscinas escolares, garantindo a integridade física dos alunos e servidores, bem como a continuidade das atividades pedagógicas e esportivas desenvolvidas nas referidas unidades.

Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, observando-se a legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

1. Unidades escolares contempladas:

ECIM Profª Zélia dos Santos Diniz – Piscina de 25 metros;

CMEB Profª Laurita Martins de Souza – Piscina de 25 metros;

CMEB Sebastião Granja – Piscina de 12,5 metros.

2. Da periodicidade dos serviços:

a) Limpeza e tratamento físico da água:

Frequência mínima: 01 (uma) vez por semana em cada unidade escolar;

Totalizando 03 (três) limpezas semanais,

12 (doze) limpezas mensais,

144 (cento e quarenta e quatro) limpezas anuais.

b) Manutenção preventiva dos equipamentos (bombas, filtros, registros e demais componentes do sistema de filtragem):

Revisão periódica de, no mínimo, 01 (uma) vez por mês em cada unidade escolar;
Incluindo inspeção técnica, ajustes e verificação de funcionamento adequado dos equipamentos.

3. Das responsabilidades quanto aos insumos:

A contratação compreenderá exclusivamente os serviços de manutenção e limpeza, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a aquisição dos produtos químicos e demais insumos necessários.

A empresa contratada deverá apresentar relatório técnico com a descrição dos produtos necessários, sendo que a solicitação de reposição deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 02 (dois) meses, a fim de garantir a continuidade do serviço e evitar interrupções nas atividades escolares.

4. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO

R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

6. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.



MARCELO NUNES OLIVEIRA

GERENTE ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS – GO
Decreto nº 39, de 06 de janeiro de 2025

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para providências necessárias quanto a instrução do processo.

ARAGARÇAS/GO, aos 11 de fevereiro de 2026.



MARCELO NUNES OLIVEIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - GO
Decreto nº 39, de 06 de janeiro de 2025

AVISO DE DISPENSA DE Nº 55/2026

Intenção de dispensa de licitação 55/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de piscinas da rede municipal de ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-02-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 128/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 80/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:DAF87CFE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado (a): 63.248.137 UOLACE RODRIGUES SOUZA SANTOS.

CNPJ/CPF: 63.248.137/0001-80.

Valor Total: 24.000,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PESSOA JURÍDICA PARA DESEMPENHA A FUNÇÃO DE FACILITADOR(A) DE OFICINA NA ÁREA DE DANÇA E ARTE POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, QUE ATENDERÁ O PÚBLICO-ALVO DIVERSOS DOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTADAS PELO SCFV, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Vigência: 23/02/2026 à 23/02/2027.

Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:8B885C38

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026**

Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 39,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MENORES ACOLHIDOS PELOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE I DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vigência: 20/02/2026 à 20/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:779ED740

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 54/2026**

Intenção de dispensa de licitação 54/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna

público que tem interesse na contratação de empresa especializada em comunicação, com a finalidade de responder pelos processos comunicacionais, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 16/SE/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:74C6E281

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 55/2026**

Intenção de dispensa de licitação 55/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de piscinas da rede municipal de ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-02-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 128/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:CC83B344

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.
Contratado (a): 27.462.830 DIONY PEREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ/CPF: 27.462.830/0001-97.

Valor Total: 55.000,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E CERCA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES.

Vigência: 23/02/2026 à 23/02/2027.

Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:FCE8D4B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 57/2026**



A&L PISCINAS

CNPJ 23.724.005/0001-62

Aragarças-GO, 22/01/2026

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIDADE: ARAGARÇAS-GO

ORÇAMENTO

A A&L Produtos e Serviços para Piscinas presta serviços especializados de limpeza, tratamento da água e manutenção preventiva e corretiva de piscinas, garantindo água limpa, segura e cristalina, além do perfeito funcionamento de todos os equipamentos.

Serviços Inclusos:

- Limpeza completa da piscina (superfície, bordas, fundo e paredes);
- Aspiração e remoção de resíduos sólidos;
- Escovação técnica para prevenção de algas e incrustações;
- Análise e correção dos parâmetros da água (cloro, pH, alcalinidade e claridade);
- Aplicação adequada de produtos químicos específicos;
- Limpeza de pré-filtros, skimmers e ralos;
- Verificação do funcionamento de bombas, filtros, registros e dispositivos hidráulicos;
- Manutenção preventiva para aumento da vida útil dos equipamentos.

Manutenção de Equipamentos (quando necessário):

- Diagnóstico técnico de bombas, filtros e sistemas de circulação;
- Limpeza, ajuste ou substituição de peças danificadas;
- Orientação técnica ao cliente sobre uso correto e conservação dos equipamentos;
- Indicação e fornecimento de peças ou produtos, quando solicitado.

Diferenciais do Serviço:

- Atendimento profissional e personalizado;
- Uso de produtos adequados e seguros;
- Serviços realizados conforme normas técnicas;
- Agilidade, responsabilidade e compromisso com a qualidade;

A A&L Produtos e Serviços para Piscinas cuida da sua piscina para que você aproveite com tranquilidade, segurança e conforto.

R\$ 3.800,00 (mês) x 12 meses = TOTAL R\$ 45.600,00
(limpeza 3 vezes por semana)

Forma de pagamento: à vista

Validade da proposta: 15 dd

Início dos serviços: imediato

Elirson Mendes Silva

ELIERSON MENDES SILVA



Goiânia – GO, 22/01/2026

À

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aragarças – GO

Prezados senhores,

Conforme solicitado, informamos que um contrato anual (12 meses) com manutenção e limpeza de piscinas com 3 visitas semanais perfazem o total de R\$ 52.800,00 (R\$ 4.400,00/mês).

Informamos que a condição de pagamento é mensal e prazo de início de serviços é imediato.


Maldivas Piscinas

Rta Comercio e Servicos Ltda

CNPJ 60.961.525/0001-15



Aparecida de Goiânia – GO, 22/01/2026

Cliente: Secretaria de Educação de Aragarças – GO

Orçamento:

Limpeza e manutenção de piscina – 3 vezes por semana

R\$ 4.100,00 x 12 meses

R\$ 49.200,00

Forma de pagamento: à vista

Início do serviço imediato



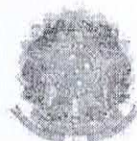
Imperial Piscinas

RUA ALAMEDA A-12 QD: 06 LT: 07 – Res. Alvaluz,

Aparecida de Goiânia – GO, 74950-330

CNPJ 27.814.275/0001-15

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ELIERSON MENDES SILVA

CPF

041.783.811-56

CNPJ

23.724.005/0001-62

Data de Abertura

24/11/2015

Nome Empresarial

ELIERSON MENDES SILVA 04178381156

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/11/2015

Endereço Comercial

CEP

76240-000

Logradouro

10A RUA RUA ODELINO PARREIRA DE
MATOS Q 7 L 23

Número

2999

Bairro

SETOR VILA UNIAO

Município

ARAGARCAS

UF

GO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/11/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Piscineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais
hidráulicos

Calafetador(a) independente

Eletricista em residências e estabelecimentos
comerciais, independente

Pedreiro independente

Comerciante independente de cal, areia,
pedra britada, tijolos e telhas

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e
exteriores

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e
telhas

Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de produtos para piscinas	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Encanador independente	4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.724.005/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/11/2015

NOME EMPRESARIAL
23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MELQUIADES VICTOR DE OLIVEIRA

NÚMERO
492

COMPLEMENTO
CASA

CEP
76.242-190

BAIRRO/DISTRITO
SETOR NOVA ESPERANCA

MUNICÍPIO
ARAGARCAS

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIERSONMENDES33@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9220-0406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2026 às 13:12:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.724.005/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/11/2015**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 24/11/2015**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO - CEP: 76240-000 -
CNPJ:02.125.227/0001-99 - Fone: (64) 3638-7000 / E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA
CPF/CNPJ: 23.724.005/0001-62
Endereço: AVENIDA MELQUIADES VICTOR DE OLIVEIRA, Nº492, QD. 7, LT23, Casa
BAIRRO: SETOR NOVA ESPERANÇA
CIDADE: ARAGARÇAS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 21817 - 1
Dispositivo Legal: Lei Nº - CTM,
Emitido em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026
Validade: 07/03/2026
Código Verificador: oVOVe6ZSID95



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 60780257

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA

CNPJ
23.724.005/0001-62

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

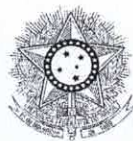
VALIDADOR: 5.555.443.576.552

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 FEVEREIRO DE 2026

HORA: 13:16:39:6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.724.005/0001-62
Certidão nº: 12321561/2026
Expedição: 26/02/2026, às 13:17:01
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.724.005/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.724.005/0001-62
Razão Social: 23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA
Endereço: AV MELQUIADES VICTOR DE OLIVEIRA 492 CASA / SETOR NOVA
ESPERANC / ARAGARCAS / GO / 76242-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022320415820890330

Informação obtida em 26/02/2026 13:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA
CNPJ: 23.724.005/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:45 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **FCA4.16D0.02A9.EAB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104728502005**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : 23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA.
CNPJ : 23.724.005/0001-62

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104728502005**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de fevereiro de 2026, às 14:06:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de fevereiro de 2026



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 26/02/2026 - 14:06:53
Localizar pelo código: 104728502005, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Processo: 1365/2026

Interessado: FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO - FME

Assunto: CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

FONTE: _____.

Aragarças, 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Me Zaabe Pereira da Silva

Gestor(a)



Processo: 1365/2026

Interessado: FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME

Assunto: CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

Aragarças 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças





DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 26 de fevereiro de 2026



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Sec. de Finanças



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 1365/2026

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

Contratado: 23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA.

CNPJ: 23.724.005/0001-62.

R\$: 45.600,00.

- **Razão da Escolha do Fornecedor. 23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA.** Escolhida porque (I) é do ramo, pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 26 de fevereiro de 2026.

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024



Processo nº 1365/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

PARECER

Sistema de Controle Interno

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a solicitação de contratação empresa para manutenção e limpeza de piscinas das unidades escolares da rede municipal; em favor da empresa: **23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA.**

Foi solicitado pela Sr.: Marcelo Nunes Oliveira, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes.

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças, GO ao dia 26 do mês de fevereiro de 2026.



Evaldo Alves dos Santos

Secretário Municipal de Controle Interno

Decreto 14/2025

Processo nº 1365/2026.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, o qual requer a análise da regularidade do processo com a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para atender as necessidades em manutenção na piscina na rede municipal de ensino de Aragarças/GO.

Consta da análise dos documentos que a empresa com a melhor oferta de preço para a solicitação ulterior mencionada foi a **23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA**, inscrita no CNPJ nº 23.724.005/0001-62, pelo valor de R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

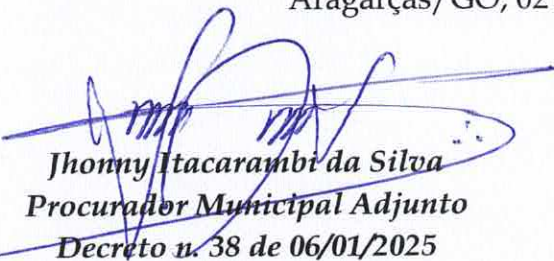
O procedimento se encontra instruído com a seguinte documentação: solicitação de serviço, três orçamentos, declaração de justificativa de preço, declaração da secretaria de administração e finanças, declaração de saldo orçamentário do setor de contabilidade, declaração de escolha e justificativa do fornecedor e ainda o valor do objeto está dentro do exigido pela Lei.

Desta forma, o procedimento em tese está de acordo com a Lei 14.133/2021, em seus artigos 75, inciso II e parágrafo único do art. 72, assim como, demais dispositivos que regem o tema.

Considerando que os atos até então praticados não estão eivados de nenhum vício e não havendo nada que possa obstar o regular andamento do feito, opina-se pelo prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aragarças/GO, 02 de março de 2026.



Jhonny Itacarambi da Silva
Procurador Municipal Adjunto
Decreto n. 38 de 06/01/2025



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**

Contratado (a): **23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA.**

CNPJ/CPF: **23.724.005/0001-62.**

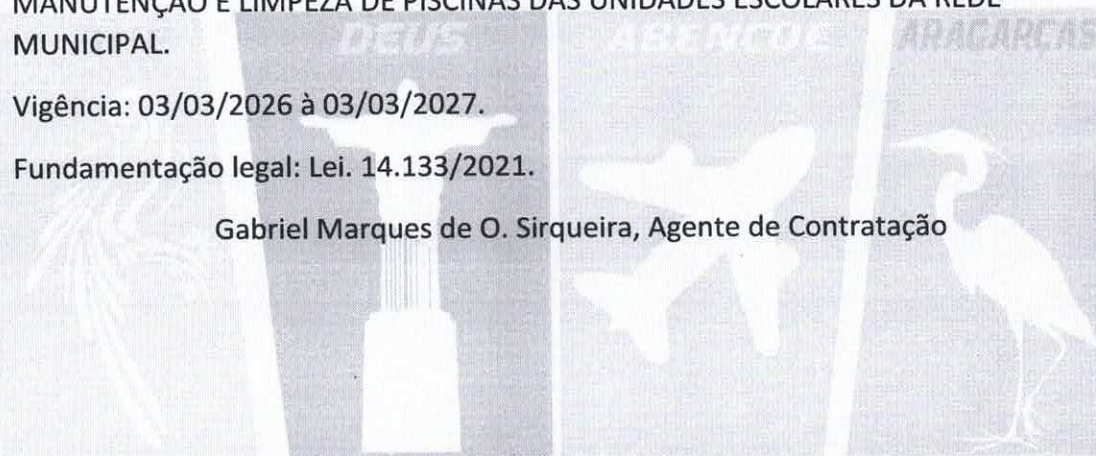
Valor Total: 45.600,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA.**
CNPJ/CPF: **23.724.005/0001-62.**
Valor Total: **45.600,00.**

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.
Vigência: 03/03/2026 à 03/03/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:45ADEFC7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **RONDON E SILVA LTDA**
CNPJ: **36.637.827/0001-58**

Objeto: o presente contrato tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.**
MEDICO PLANTONISTA HMGV
Valor Global: R\$ 273.240,00
Vigência: 13/02/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:FF024FFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CLACYLTON FERREIRA DA SILVA**
CNPJ/CPF: **495.706.681-72**

Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.**
MOTORISTA/ SOCORRISTA SAMU
Valor Global: R\$ 27.600,00
Data da Vigência: 01/03/2026 a 01/03/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:C0C3EAF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 204/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

**Contratado (a): CLINICA ESPECIALIZADA EM
DEPENDENCIA QUIMICA MAGNITUDE LTDA**

Onde se lê: CNPJ **032.213.681-43**
Leia-se: CNPJ **18.033.946/0001-10**

Objeto: Contratação de clinica especializada em internação e tratamento de álcool e drogas.
Valor Global: R\$ **38.500,00**
Data da Vigência: 11/02/2026 a 11/08/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:2351C818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25**

**PREFEITURA DE ARAGARÇAS - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25**

O **MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 505/2025 **torna público** que foi divulgado por meio **EDITAL 06 - OS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragarcas.go.gov.br. Aragarças, 02/03/2026.

ELAINE CLEMENTE ARADO -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:0C6FC5EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **44.189.099 WATTILA SOUZA BORGES.**
CNPJ/CPF: **44.189.099/0001-97.**
Valor Total: **65.400,00.**

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E MONITORAMENTO PÓS-IMPLANTAÇÃO, VISANDO À SUSTENTABILIDADE DA TRANSIÇÃO PARA O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL (IBS, CBS E IMPOSTO SELETIVO).
Vigência: 03/03/2026 à 03/02/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:43B4AB1D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **041/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para Gol, placa: RBO6F72 ANO 2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº**



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 1365/2026 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 03/03/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133 /21.

ARAGARÇAS, 3 de março de 2026

ME ZAABE PEREIRA DA SILVA
GESTOR (A)